



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Matéria: PL – 0192.2/2019.

Ementa: "Dispõe sobre medidas de conscientização a respeito da importância da doação de órgãos e de tecidos para transplante nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio."

Procedência: Legislativa – Deputado Luiz Fernando Vampiro.

Relator: Deputado Valdir Vital Cobalchini.

Senhor Presidente,
Senhores Deputados Membros desta Comissão.

Trata-se de proposição do legislativo, com o escopo de adotar medidas de conscientização a respeito da importância da doação de órgãos e de tecidos para transplante nas escolas públicas e privadas de ensino fundamental e médio.

A matéria encontra-se em trâmite perante esta Comissão, nos termos do art.78 do REGIALESC, para que se proceda a análise de assuntos relativos educação, cultura e desporto.

Referida matéria foi aprovada, por unanimidade na CCJ, em 24/09/2019 e na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, em 22/10/2019. Em seguida, foi remetida a presente comissão fui designado relator.

O proponente justifica a proposição apontando que a doação de órgãos é *"um ato nobre que pode salvar vidas"*, destacando a necessidade da conscientização da população para o tema.



Superada a questão constitucional, resta a análise do mérito da proposta, que se revela meritória ao incluir no projeto pedagógico medidas de conscientização sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplante.

Determina que referidas medidas farão parte do conteúdo das disciplinas de ciências e biologia, abordando conceitos e fundamentos científicos, culturais, econômicos, políticos e sociais, obedecendo as diretrizes do Plano Estadual de Educação e normas do Conselho Estadual de Educação.

O projeto atende ao interesse público e tem relevância social a medida que trata de questão relativa a melhoria da condição de vida daqueles que necessitam de transplante, promovendo a educação e conscientização dos futuros doadores acerca da importância do tema.

Assim, examinados os autos do Projeto de Lei em análise, voto pela **APROVAÇÃO**, devendo prosseguir seus trâmites legais e regimentais.

Sala das Comissões,

Deputado Valdir Vital Cobalchini
RELATOR